



# DIÁRIO

## DO MUNICÍPIO DE



# OFICIAL

## ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

## PODER EXECUTIVO

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita

**BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO LISBOA SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JECONIAS DA SILVA SOARES**  
Procurador Geral do Município

**JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA**  
Agente Distrital de Monte Dourado

**KATIA SILENE GONÇALVES GÓES**  
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Secretaria Executiva de Saúde

**RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES**  
Assessora Especial da Prefeita

**WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Especial de Governo

**ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Educação

**MAURO DE LIMA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Des. Econômico

**JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**DARLISON FRAZÃO**  
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

**MARTA HELENA PIAIA**  
Secretária Executiva da Fazenda

**JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO**  
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

**KLINGER GONÇALVES GÓES**  
Secretário Exec. de Controle Interno

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

**REMESSAS DE MATÉRIAS:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

**HORÁRIO:** Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: [www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br) ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

**RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



# DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

**Reconstruindo Almeirim**

[www.almeirim.pa.gov.br](http://www.almeirim.pa.gov.br)



unicef  
para cada criança

Selo UNICEF – Edição 2025-2028

## TERMO DE ADESÃO

Almeirim/PA

### Orientações:

- A assinatura deste Termo de Adesão é o documento oficial de inscrição do município no Selo UNICEF – Edição 2025-2028.
- Confira e revise todos os dados inseridos no resumo do cadastro.
- Inclua a assinatura da/o Prefeita/o municipal nesta página.
- Inclua a assinatura do(a) presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
- Envie o termo assinado para a plataforma de adesão ao Selo UNICEF 2025-2028 (o link está disponível na mensagem de finalização de cadastro – lembre-se de checar o whatsapp informado no cadastro do articulador).
- Este Termo de Adesão só será considerado pelo UNICEF se todas as informações obrigatórias e as assinaturas estiverem devidamente inseridas.

Eu, Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho, na condição de Prefeito/a municipal de Almeirim/PA,

e Eu, Celina Roberta Monteiro Baima, presidente do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) de Almeirim/PA,

em comum acordo, declaramos estar de pleno acordo com as normas e os procedimentos previstos no Regulamento do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 e manifestamos a adesão de Almeirim/PA à iniciativa.

Almeirim/PA, 05/05/2025

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho

Celina Roberta Monteiro Baima

Celina Roberta Monteiro Baima

